



**DECRETO Nº 5.946, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 9.000.000,00, NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016 no âmbito dos programas do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev, conforme discriminado abaixo:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV  
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  
03.01.02 09.272.0501.2.502 / 3.1.90.01.00 Ficha nº 1053 Fonte: 04.600.00 9.000.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV  
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  
03.01.02 99.997.9999.2.502 / 9.9.99.99.00 Ficha nº 1061 Fonte: 04.600.00 9.000.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de outubro de dois mil e dezessete.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local

de costume.

**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas